LEI nº 2460, de 29 de março de 2.000.
Declara de utilidade pública o Clube da Terceira Idade de Leme "Idade de Ouro".

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE LEME "IDADE DE OURO", com sede nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, à Rua Eli, s/nº - Jardim Casarão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de março de 2.000.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL